



Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 25 DE Outubro DE 2011.

DECRETO Nº. 9.183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Governo para assinar o ato de autorização para contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades da Comissão Permanente de Licitação/SEMUG, levado a efeito no processo administrativo nº. 2011/346978, bem como praticar todos os atos para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 24 de outubro de 2011.